



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº [informe o nº da CI] Data: 08/05/2024

Origem: Marcus Senna Borges de Barros

Destino: Hélio Oliveira Queiroz Júnior

SGF/DTI/GETEC - Gerente

SGF/DTi - Diretor

Assunto: **Contratação de Suporte para Sala Cofre**

Senhor Diretor,

A SEFAZ/BA possui uma **Sala Cofre** de aproximadamente **43 m² (quarenta e três metros quadrados)**, onde mantém servidores e ativos de infraestrutura e de rede do seu Centro de Dados. Esta sala foi construída pela empresa Aceco TI com tecnologia Aceco Lampertz no ano de 2015 e entregue em 2016.

Esta sala é provida de toda a infraestrutura necessária para o armazenamento de dados, garantindo a integridade das informações contra as principais ameaças: incêndio, magnetismo, gases corrosivos, roubo, fumaça, poeira, umidade e acesso indevido. É testada e certificada pelas normas VDMA 24991/2, EN 1047/2, NBR 11515, NBR 15247.

Este tipo de instalação necessita de diversos componentes para o seu funcionamento, tais como: sistema de climatização, sistema de energia, sistema de detecção e combate a incêndio, extintores de incêndio, sistema de supervisão de ambiente. Tais componentes são críticos e requerem o devido suporte técnico, por empresa especializada, para sua operação e funcionamento perfeito.

A **Sala Cofre** é um ambiente controlado e seguro que possui diversos recursos para preservar a integridade física de *hardware* e dados de alta criticidade. Nela estão instalados todos os equipamentos críticos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo o núcleo de processamento de todos os serviços entregues pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) para os contribuintes, unidades remotas e para o quadro de pessoal e demais colaboradores da SEFAZ/BA.

A estrutura em funcionamento nas instalações da SEFAZ/BA dispõe de vários subsistemas internos e externos capazes de garantir a integridade e a alta disponibilidade dos dados, tais como:

- a) Um ambiente modular com proteção física para os equipamentos, e estanque contra gases nocivos, água e atenuação de campos eletromagnéticos;
- b) Solução de cabeamento estruturado, utilizando-se de leitos aramados abaixo do piso elevado. Os cabos saem da **Sala Cofre** para o ambiente externo por meio de blindagens seguras, que podem ser reconfiguradas para receber mais cabos quando necessário;
- c) Alarmes que objetivam o monitoramento para a detecção precoce de incêndio e barreira contra difusão de umidade;
- d) Sistema de prevenção e combate a incêndio: um analisador inteligente recebe continuamente amostras de ar coletadas em diversos pontos do ambiente e determina se a situação é de alarme. A sensibilidade do equipamento é capaz de detectar superaquecimento em componentes eletrônicos ou mecânicos e, assim, evitar maiores danos. Se a situação persistir, o sistema de gás é acionado para controlar possíveis chamas;
- e) Monitoramento/supervisão remota: sensores distribuídos pela **Sala Cofre** periodicamente enviam leituras a um dispositivo inteligente capaz de disparar um alarme, via rede, a um computador da Sala NOC. Essas leituras consistem em alterações de temperatura e umidade, abertura e fechamento de portas, presença de partículas ou fumaça, acesso indevido, oscilações de energia, tentativa de arrombamento, imagens de CFTV digital, sensores d'água no entepiso e alarmes de equipamentos. Isso permite identificar a ocorrência de qualquer evento indesejado no sistema, que poderia danificar os equipamentos ou colocar em risco a segurança;
- f) Climatização precisa, com insuflamento adequado, monitorada em todo o ambiente a partir de módulos integrados e redundantes;
- g) Sistema de Energia: circuitos alimentam o sistema, de forma redundante. Uma chave de transferência automática permite selecionar o circuito alternativo redundante caso o principal entre em falta. Além disso, *nobreaks* e geradores redundantes localizados fora da **Sala Cofre** permitem que o *Data Center* continue funcionando por um determinado período no caso de queda total de energia.

O suporte técnico é fator determinante para garantir a disponibilidade da **Sala Cofre**, pois, como já descrito, é composta por diversos sistemas e subsistemas de missão crítica para a SEFAZ/BA. Adicionalmente, o suporte técnico periódico também é obrigatório para manter suas certificações, pois o *Data Center* da SEFAZ/BA possui ambiente testado e certificado segundo as Normas ABNT NBR 15247:2004 e ABNT NBR 60.529.

Como todos os serviços entregues pela **Sala Cofre** funcionam no esquema de 24x7, é imprescindível à contratação de suporte técnico corretivo **24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano**.

O contrato **SF/PS/DA/16/19**, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para supervisão, desenvolvimento de planos de preservação contínua, atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica da Sala Cofre acima citada, conforme ABNT NBR 15247, terá seu **prazo de vigência encerrado no dia 19/06/2023**, visto que já terá atingido o prazo máximo de 5 (cinco) anos, **não cabendo mais aditivos de prazo**.

Os serviços objeto deste contrato são indispensáveis ao funcionamento da Secretaria, visto que a Sala Cofre hospeda serviços críticos para a Secretaria, tais como Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD), Nota Premiada Bahia (NPD), dentre outros. É essencial que a Sala Cofre e seus componentes sejam objeto de constantes revisões preventivas, preditivas e corretivas, a serem viabilizadas mediante contrato de suporte e manutenção junto à empresa especializada e certificada.

A contratação pretendida terá um custo mensal de R\$ 64.477,85 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R\$ 773.734,20 (setecentos e setenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a proposta da empresa GREEN4T acostada ao presente processo (00088144438). Como se trata de um contrato de 5 anos, os preços deverão sofrer reajuste anual com base no INPC.

Conforme as declarações apresentadas pela Associação Comercial de São Paulo (Documento 00088301019), pelo SINDICON - Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo (Documento 00088302005) e pela SISMETAL (Documento 00088301547), que é a empresa licenciada pela RITTAL (Fabricante da Sala Cofre) para suporte das Salas em território nacional (Documento 00088235331), a empresa GREEN4T, que é afiliada da empresa SISMETAL, é a única empresa autorizada a prestar os serviços de suporte e manutenção da Sala Cofre em território nacional.

Com base nos valores praticados em outros contratos da empresa GREEN4T, os quais fazem parte do quadro comparativo constante do documento 00088144669, constata-se que os preços propostos são inferiores aos praticados nos contratos apresentados.

Em que pese o que estabelece o **Decreto Estadual nº 19.551 de 20 de março de 2020**, com relação à necessidade de gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, a **contratação dos serviços técnicos especializados acima descritos é essencial para a SEFAZ/BA, em especial no que se refere à salvaguarda da infraestrutura do Data Center, onde estão hospedados os equipamentos e dados que provêm os serviços informatizados de fiscalização e arrecadação do Estado, e a interrupção ou ausência destes serviços de supervisão, desenvolvimento de planos de preservação contínua, atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do complexo do Data Center da SEFAZ/BA, traria fortes impactos às atividades e serviços prestados por esta Secretaria.**

Neste contexto e conforme estabelece o **Decreto Estadual nº 19.549 de 18 de março de 2020 em seu Art. 3º**, são considerados **serviços públicos essenciais as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação.**

DECRETO Nº 19.549 DE 18 DE MARÇO DE 2020

...

Art. 3º - Para fins do art. 1º deste Decreto, no âmbito do Poder Executivo Estadual, consideram-se serviços públicos essenciais as atividades relacionadas a segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação.

A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional da SEFAZ/BA no que diz respeito ao aprimoramento da infraestrutura e a governança de TIC. **Por não se tratar de manutenção de equipamentos para uso exclusivo da área de TI, não se faz necessária sua inclusão no Plano de Aquisições 2024 da SAEB.**

Informamos que esta contratação será custeada com recursos do **Tesouro** e está prevista conforme informações orçamentárias discriminadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101	UNIDADE GESTORA: 0003
DESTINAÇÃO DA DESPESA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 ou 2.500.0.100.000000.00.00.00	PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.502.2002
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00	

Considerando **pagamentos mensais** e que o referido processo dê **origem a um contrato que comece a vigência a partir de 20/06/2024**, e que as notas fiscais sejam emitidas após a prestação dos serviços, estimamos:

Despesa Prevista 2024: R\$ 410.508,98 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos) – **equivalente a 6 (seis) meses e 11 (onze) dias;**

Despesa Prevista 2025: R\$ 363.225,22 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) – **equivalente a 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.**

Diante do exposto, **solicitamos a sua apreciação e o encaminhamento** deste processo **para que sejam adotadas as providências** necessárias referentes à **contração do referido objeto** por **60** (sessenta) meses, através de **Inexigibilidade de Licitação**, por inviabilidade de competição, conforme inciso I do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Senna Borges de Barros, Gerente**, em 09/05/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088143841** e o código CRC **2A212A73**.